

LEI Nº 1.055/2.004

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, com estrita observância aos ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2.001, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Serrana para 2.005, compreendendo:

- I. os programas da administração pública municipal, com as suas respectivas prioridades e metas, como detalhado nos Anexos que fazem parte integrante desta lei;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública do Município;
- V. as disposições relativas às despesas públicas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, para a melhoria e a universalização dos serviços públicos;
- VIII. as ações necessárias à manutenção das atividades dos órgãos da administração pública municipal;
- IX. os critérios para limitação de empenho e movimentação financeira;
- X. a expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada e riscos fiscais;

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício de 2.005 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante da presente lei e são as seguintes:

- I. promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do município;
- II. promover o desenvolvimento social e humano;
- III. garantir o desenvolvimento urbano e do meio ambiente;
- IV. promover a reforma administrativa de cargos e funções públicas para a qualificação e otimização dos serviços municipais;
- V. promover a reforma fiscal;

§ 1º. As metas e prioridades definidas terão preferência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2.005 e na sua execução.

§ 2º. As prioridades e metas definidas nesta lei não se constituirão em limite a programação das despesas.

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º. Os orçamentos serão estruturados de forma a identificar as ações necessárias para atingir os objetivos de cada programa, projeto, convênio ou obra, com a especificação dos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da previdência municipal discriminarão a despesa por unidade orçamentária com suas respectivas dotações.

Art. 5º. Visando a transparência na gestão dos recursos municipais, a lei orçamentária discriminará as dotações específicas destinadas a programas, projetos, convênios e obras a serem executados nos seguintes seguimentos administrativos:

- I. Saúde;
- II. Educação e Cultura;
- III. Esporte;
- IV. Assistência Social;
 - a. Fundo Social de Solidariedade;
 - b. Departamento de Promoção e Bem Estar Social;
 - c. Fundo de Promoção e Bem Estar Social;
 - d. Conselho Municipal de Assistência Social;
 - e. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana;
 - f. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. Jurídicos e judiciários;
- VI. Publicidade, Propaganda e Divulgação oficial;
- VII. Habitação e Urbanismo;
 - a. Divisão Municipal de Trânsito;
 - b. Meio Ambiente;
 - c. Água e Esgoto;
- VIII. Administração Geral;
- IX. Segurança;
- X. Previdência Municipal

§ 1º. A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender as despesas de que tratam os incisos de I a XII fica condicionada a informações e justificativas, nas quais deverão ser insertos os benefícios e prejuízos à Administração Pública no cumprimento da meta estabelecida.

§ 2º. Os créditos suplementares abertos por decreto municipal, quando destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativos a inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida ativa, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados não onerarão o limite autorizado por lei.

Art. 6º. Integrarão ainda, o orçamento do município os demonstrativos:

- I. das dotações a conta do Tesouro, destinadas a aumento de capital ou transferências, a qualquer título, de fundos do município, devidamente especificadas por órgão receptor, natureza e finalidade da despesa;

II. dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da educação;

III. das operações de crédito;

IV. da previsão mensal das receitas.

§ 1º. O demonstrativo da previsão das receitas mensais compreenderá:

I. receitas decorrentes de outorgas, de concessão, de permissão, de autorização, de cessão, de terceirização ou quaisquer atos do Poder Público que impliquem em qualquer tipo de reciprocidade por parte da iniciativa privada;

II. das despesas previstas pelo Poder Público Municipal, resultante dos atos abrangidos pelo inciso I deste artigo, discriminadas por programas, projetos, convênios e obras;

III. os valores estimados das obras e serviços públicos a serem realizados parcial ou integralmente pela iniciativa privada para a Municipalidade, e cuja fonte de pagamento não seja o Poder Público Municipal, dispensando-se aqueles inferiores aos exigidos na modalidade de licitação de concorrência.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2.004 e conterá:

I. mensagem;

II. texto da lei;

III. quadros orçamentários consolidados.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto orçamentário conterá:

I. análise global da conjuntura econômica do país e da região em que se insere o município;

II. resumo da política econômica e social do governo municipal;

III. avaliação das necessidades do município, nas áreas social, humana, tecnológica, econômica, urbana e do meio ambiente;

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2.005, a projeção das despesas com pessoal e encargos observará:

I. os quadros e funções previstos na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 73/98;

II. os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 9º. As movimentações do quadro de pessoal e as alterações salariais, de que trata o art. 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. O processo de elaboração da lei orçamentária de 2.005 contará com ampla participação popular.

§ 1º. A Administração oficiará a todos os departamentos e setores para que encaminhem os projetos, programas, obras e convênios que pretendem ver insertos na lei orçamentária.

§ 2º. O Poder Executivo poderá ainda realizar audiência pública geral, com a utilização de todos os meios eletrônicos disponíveis, para efetivar a participação popular na elaboração da lei orçamentária;

§ 3º. Para a execução de obras que ultrapassem a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão realizadas audiências públicas, com data,

horário e local a serem designados pelo Poder Executivo, fazendo divulgar um demonstrativo que conterá:

- I. as especificações do objeto ou etapas da obra;
- II. cronograma físico- financeiro para sua conclusão;
- III. etapas a serem executadas com as dotações consignadas nos orçamentos de 2.005 e 2.006;

Art. 11. O projeto de lei orçamentária atualizará a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia do município e da evolução de outras variáveis que implicam em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, e demonstrando sua aplicação.

Art. 12. As despesas com publicidade deverão ser destacadas sob a denominação que permita a sua classificação.

Art. 13. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

- I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
- II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa;

Parágrafo Único. Para fins da aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados os projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art. 14. Os projetos de lei que impliquem em redução de receita do exercício financeiro de 2.005, deverão estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo pelo menos uma das condições abaixo:

- I. demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

- II. estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições;

§ 1º. Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição prevista no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas nesse inciso;

§ 2º. Se o projeto de lei for apresentado durante o exercício financeiro de 2.004, a indicação das despesas a serem compensadas deverá ser feita pela classificação funcional programática até o nível de projetos e atividades;

§ 3º. Caso o projeto de lei seja apresentado antes do início de 2.005 e após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2.004, a indicação da compensação aludida no inciso II deste artigo deverá referir-se aos projetos e atividades ali descritos devendo, no momento oportuno, ser apresentada emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para tais despesas;

§ 4º. Em sendo apresentado o projeto de lei antes do encaminhamento da proposta orçamentária para 2.005, a indicação de anulação de despesas deverá apontar os programas a sofrerem redução, devendo, no momento oportuno, ser apresentada

emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para supressão de tais despesas, em nível de projetos e atividades.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operação de crédito:

I. autorizados por lei específica, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

II. a serem autorizadas pela lei orçamentária anual.

Art. 16. Na fixação da despesa e estimativa de receita, a lei orçamentária observará os seguintes princípios:

I. eficiência na gestão dos recursos;

II. recuperação do município na formulação de ações estratégicas;

III. melhoria na competitividade da economia municipal;

IV. ênfase na redução da desigualdade social e na geração de emprego e renda.

Art. 17. A realização de programas de investimentos obedecerá às determinações contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2.000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculada de forma proporcional, sobre cada um desses totais, excluídas as despesas que se constituem obrigação constitucional ou legal execução.

Art. 19. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. Os gastos relativos a construções de creches e de unidades de educação e de saúde deverão ser discriminados em dotações individualizadas.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária permitirá a realocação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, desde que para o mesmo programa.

Art. 21. No projeto de Lei Orçamentária as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2004, e traduzida em valores médios anuais de 2004, projetando-se, se for o caso, a inflação de Setembro de 2004 a Dezembro de 2004.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual poderá estabelecer critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 2005 de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

§ 2º. Caso implementa a sistemática de atualização de que trata este artigo, a justificativa para reajuste das dotações orçamentárias deverá discriminar a receita prevista em receita própria e receita de operações de crédito, detalhada como alínea.

§ 3º. A atualização de que trata este artigo, se acolhida na lei orçamentária, ocorrerá observando-se idêntica proporção para cada projeto e atividade, assim como para os elementos de despesas a eles vinculados.

Art. 22. Para os efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 23. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2005, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, em especial pelas verbas de repasses próprios referidos.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

07 de outubro de 2.004

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES

ANEXO I

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

Cobertura Vacinal

Carência Nutricional

Bolsa Alimentação

Higiene Bucal

Ortodontia

Endodontia

Audiometria

Puericultura

Obesidade Infantil

Procedimentos coletivos para crianças de 0 a 14 anos

UNIDADE

Vigilância

Epidemiológica

CSIII

CSIII

Odontológico e P.S.Bucal

Odontológico e P.S.Bucal

Odontológico e P.S.Bucal

PSM D.M.Educação

Todas

PSM

Rede pública municipal

PSM D.M.Educação

PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER

PROGRAMA

Parto Humanizado

Sisprénatal

Siscolo

Planejamento Familiar

Programa de Odontologia para Gestantes

UNIDADE

CSIII

Todas as unidades

Todas as unidades

CSIII

Odontológico e P S Bucal

PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO

PROGRAMA

Programa de Hipertensão Arterial

Programa de Diabetes

Programa de Ginástica para Idosos

Programa de Odontologia para Idosos

UNIDADE

Todas as unidades

Todas as unidades

PSFs e CCI

Odontológico

PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL

PROGRAMA

Programa de Terapia Ocupacionais
Ampliação do Atendimento à População
Programa de Terapias Ocupacionais
Distribuição de Medicamentos

UNIDADE

Cohab
Cohab
Cohab
PSM

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PROGRAMA

Manutenção de Equipes PSF
Manutenção de Equipes PSF

UNIDADE

PSF
PSB

PROGRAMA DST/AIDS

PROGRAMA

Edificação do Anexo II de Ambulatório DST/AIDS
Educação Permanente

UNIDADE

Cohab
V.Epidemiológica IEC

ATENDIMENTO AMBULATORIAL / ESPECIALIDADES

PROGRAMA

Cardiologia

Ginecologia e Obstetrícia
Traumato - ortopedia
Pediatria
Gastro
Urologia
Otorrinolaringologia
Oftalmologia
Neurologia
Dermatologia

UNIDADE

PSM
PSM
CSIII
PSM
Todas
PSM
PSM
PSM
PSM
PSM
PSM

ATENDIMENTO AMBULATORIAL - PRONTO ATENDIMENTO

PROGRAMA

Pronto Socorro Municipal
COHAB
CDHU
Pronto Socorro - Diurno e Noturno
Serviço de Remoção de Pacientes
Serviço de Inaloterapia

UNIDADE

PSM
COHAB
CDHU
Santa Casa
PSM
Todas

DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS

PROGRAMA

Tuberculose
Esquistossomose
Hanseníase
Malária
Febre Amarela
Meningite
Sífilis Congênita
Dengue

UNIDADE

VE/CSIII
VE/CSIII
VE/CSIII
VE/CSIII
VE/CSIII
VE/CSIII
VE/CSIII
VE/CSIII/CV

LIXO HOSPITALAR

PROGRAMA

Coleta de Lixo Hospitalar

UNIDADE

DMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA

Inspeções Sanitárias
Registro de Produtos
Monitoramento da qualidade de Produtos e Serviços
Serviço de Informação
Programa de castração de cães e gatos

UNIDADE

VISA
VISA
VISA
IEC
VISA

ODONTOLÓGICO/FISIOTERAPIA

PROGRAMA

Semana de Saúde Bucal
Conferência Municipal de Saúde Bucal
Equiparação Salarial
Duplicar o Atendimento de Fisioterapia
Serviços de Prótese Dentária

UNIDADE

Odontológico
Odontológico
Odontológico
Fisioterapia
Odontológico

REFORMAS E AQUISIÇÕES

Dar continuidade as reformas estruturais do Centro de Saúde III
Compra de 01 condução para as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica;
Compra de ambulâncias para transporte de pacientes em estado grave;
Compra de ambulâncias tipo UTI móvel, para atendimento de acidentados;
Compra de 01 consultório odontológico;
Reformas estruturais no Pronto Socorro Municipal;

Construção da sede administrativa do Departamento Municipal de Saúde,
anexo ao PSM

CONVÊNIOS E PARCERIAS

1. Convênio com instituições prestadoras de serviços de saúde;
2. Parcerias com Organizações Não Governamentais
3. Parcerias com Cooperativas de Trabalhos Médicos e Odontológicos;
4. Parcerias com Faculdades e Universidades

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Construção da Creche Boa Esperança

Ampliação do atendimento nas creches e EMEIs Municipais através de:

- contratação de estagiários
- repasse orçamentário para contratação de mão-de-obra para serviços braçais/ manutenção e limpeza
- parceria com universidades públicas e particulares

Aquisição de uniformes completos e abrigos definidos pelo DMEC dos alunos das creches

Aperfeiçoamento de professores e profissionais de ensino de Educação Infantil

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Serviços de manutenção nas Unidades de Educação Infantil

Contratação de pessoal

Concessão de benefício pecuniário especial aos ocupantes de cargos próprios do magistério da rede municipal de Ensino Infantil

ENSINO FUNDAMENTAL

Construção de uma EMEF – 1ª a 4ª série

Construção de uma EMEF – 5ª a 8ª série

Reformas e manutenção gerais nas EMEFs Municipais

Ampliação da EMEF Benedito Monteiro

Contratação de pessoal docente e burocráticos nas escolas

Aquisição de todo o mobiliário e equipamentos necessários ao atendimento das novas unidades escolares e das existentes

Estabelecimento de convênio com APMS

Interligação das unidades de ensino à Internet

Aquisição de Uniformes

Cursos de aperfeiçoamento para docentes e funcionários burocráticos

Serviços de manutenção nas EMEFs e material pedagógico de consumo

Reforma no telhado e piso da EMEF Dalzira Barros Martins

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Manutenção do atendimento EMEF Jardim Boa Vista
Contratação de pessoal entre docentes e burocráticos para atendimento das duas escolas
Serviço de manutenção dos cursos nas duas Unidades de ensino
Aquisição de materiais ao atendimento dos programas
Cursos de aperfeiçoamento aos profissionais

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Implementação do atendimento a alunos com dificuldades de aprendizado e/ou que apresentem deficiências que requeiram uma educação com o ensino especializado.

CULTURA

Criação de um centro cultural nas áreas do teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, fotografia, artesanato

BIBLIOTECA PÚBLICA

Construção de um prédio apropriado para abrigar a Biblioteca Municipal, dotando-a dos equipamentos e materiais necessários.
Ampliação do acervo da biblioteca Municipal

TRANSPORTE DE ALUNOS

Reordenamento do transporte com melhoria de infra-estrutura do sistema com aquisição de ônibus para o transporte de alunos

SEGURANÇA ESCOLAR

Aquisição de rádios HT
Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas
Cursos de capacitação profissional

FUNDAÇÃO CULTURAL

Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas
Aquisição de ar condicionado central a ser instalado no Cine Teatro da Fundação Cultural
Cobertura do corredor de acesso ao camarim e palco do Cine Teatro
Nova reforma do Telhado do Cine Teatro
Reforma do estofamento das poltronas
Reforma do Parque Cultural
Instalação de novo painel de energia elétrica
Contratação de regente do Coral Infante-Juvenil
Contratação de professor de teatro

Contratação de Instrutor de Capoeira
Contratação de Professor de Ballet
Contratação de Professor de Dança de Rua
Contratação de Professor de Música
Ampliação das aulas de violão
Subsídios as viagens e figurinos dos Grupos Artísticos
Realização de oficinas de artesanato
Contratação de professores de artesanato
Subsídios a realização de eventos instrumentais, teatrais, festivais de dança
Aquisição de bebedouros
Aquisição de equipamentos eletrônicos
Aquisição de equipamentos de informática
Aquisição de linóleo

ESPORTE

Construção de Piscinas Semi – Olímpicas
Construção de um Campo Oficial, fora das dependências Ginásio de Esportes, com capacidade para aproximadamente para 1000 (mil) pessoas, com arquibancadas, bebedouros, 02 vestiários, sanitários públicos, bar, cercados de muros e telas.
Construção de uma sala para musculação, uma sala para ginástica olímpica e uma sala para o almoxarifado.
Aquisição de equipamentos para musculação e ginástica olímpica
Reforma nos banheiros Masculinos e Femininos, no Ginásio de Esportes, com troca de louças, de revestimentos, de pisos e torneiras.
Reforma dos vestiários internos do Ginásio de Esportes, com a divisão dos mesmos em 02.
Reforma da Quadra Interna (principal), do Ginásio de Esportes, com a troca do piso.
Reforma do telhado do Ginásio de Esportes
Reforma dos vestiários do campo
Reforma da Pista de Cooper, com a colocação de um piso emborrachado.
Aquisição de um ônibus de 50 lugares;
Disponibilização de verbas de subsídio para os desportistas;
Verbas para publicidades e eventos
Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos
Verbas para participação em campeonatos
Implantação de sistema de irrigação para o campo
Fornecimento de refeições para as crianças e adolescentes participantes de projetos e programas;
Locação de espaço de ginásio municipal de esportes e outros;
Convênios com a iniciativa privada, entidades sem fins lucrativos, instituições de ensino particulares e públicas de todos os níveis de governo, bem como organizações não governamentais;
Verbas a serem aplicadas em programas voltados a comunidade carente;
Contratação de professores de diversas práticas desportivas;
Aquisição de demais equipamentos para as práticas desportivas;

EVENTOS

Festa dos Santos Reis:

- locação de som;
- almoço;
- cartas e divulgação;
- troféus

Carnaval:

- contratação de conjunto;
- contratação de segurança;
- aquisição de enfeites;
- cartas, convites e divulgação;
- alimentação e hospedagem;

Teatro da Sexta Feira Santa:

- locação de som;
- confecção de roupas para o teatro;

Festejos de Aniversário do Município:

- desfile;
- bandas;
- locação de equipamentos para som;

Festa do Trabalhador:

- contratação de conjunto musical;
- locação de equipamento de som;
- alimentação e premiação;

Festa Junina:

- apresentação e concurso folclórico;

Festa do Rodeio

- contratos de shows com cantores e bandas de renome;
- contratos com equipe de rodeio completa;
- locação de palco e iluminação;
- ecad;
- contratação do locutor de rodeio;
- locação de equipamento de som;
- rodeio;
- divulgação;

Baile do Havai

- contratação de conjunto musical

XV Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras

Projeto Banda no Coreto

Projeto Governo nos Bairros

Aquisição dos seguintes equipamentos:

- som profissional;
- carreta para montagem de palco e som;
- cama-elástica;
- mesas para tênis de mesa;
- mini traves para futebol;
- 02 (duas) tendas tipo pirâmide

BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE SERRANA

Projeto Fanfarra nas Escolas;

Aquisição de 02 saxofones;

Aquisição de 03 Trompetes em Dó;

Aquisição de 02 Euphonium em Sib;

Aquisição de 04 Trompas Frontais em Fá;

Aquisição de peles, baquetas, arranjos e estantes;

Reforma de sapatos e dos instrumentos antigos;

Subsídio para participação em eventos e concursos;

Aquisição de um ônibus com 50 lugares.

Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Recursos humanos para manutenção dos serviços

Aquisição de mobiliário

Projeto panificação artesanal

Fornecimento de cestas-básicas

Fornecimento de cestas de natal

Fornecimento de medicamentos

Fornecimento de leite a bebês

Fornecimento de fraldas geriátricas

Aquisição e fornecimento de orteses, próteses e muletas

Aquisição e fornecimento de cadeiras de rodas

Auxílio funeral

Aluguel do imóvel

Campanha do agasalho

Auxílio as famílias carentes

Doação de leite de vaca para idosos e doentes

Auxílio as famílias carentes para atendimento de sinistros ensejados por imprevistos meteorológicos – Defesa civil
Programas nutricionais voltados às famílias carentes

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Projeto Criança Esperança

Recursos humanos
02 Monitores
01 Auxiliar de Serviços Gerais
01 Coordenador
01 Psicólogo
01 Assistente social
02 Instrutores para o curso
01 Instrutor de horta
Recursos materiais
Material pedagógico para atividade e despesas gerais
Fundo de reserva

Programa: Prestação de serviços à comunidade DEPENDENTES QUÍMICOS

Recursos humanos
01 Técnico da Rede
01 psicólogo/psiquiatra
Recursos materiais
Transporte e Alimentação

Programa: completando a renda Núcleos avançados de cidadania

Recursos humanos
01 Coordenador
03 Instrutores para cursos
Recursos materiais
Material pedagógico para atividades

Programa: Geração de emprego e renda Catando e Catalisando

Recursos humanos
01 coordenador (prefeitura)
Recursos materiais
Material de transformação

Programa Nas Mãos de Deus

Saúde/Santa Casa

Recursos humanos

01 Coordenador

01 Assistente social

01 Nutricionistas ou Enfermeira

Recursos materiais

Reagentes, frascos, seringas, medicamentos, equip. proteção

Material de escritório

Programa: Reconquistando a cidadania

Companheiros de Viagem

Jardim das Rosas

Recursos humanos

01 Assistente Social

02 Instrutores

Recursos materiais

Material pedagógico e transformação

Programa: Associação da Criança Abrigada

Lar Santo André

Aconchego

Recursos humanos

01 Coordenador

04 Monitores

01 Assistente Social

01 Psicólogo

Recursos materiais

Fundo de reserva

Material pedagógico para Atividades

Programa: Casa dos Velhinhos de Serrana

3ª Idade com Dignidade

Recursos humanos

01 coordenador

01 Técnico de Enfermagem

01 Cuidador de Idoso

01 Assistente Social

01 Terapeuta Ocupacional

01 Auxiliar de Serviços Gerais

01 cozinheira

01 Auxiliar de Cozinha

Recursos materiais
Material de transformação
Fundo de reserva

Projeto Escola Alternativa – Lar Santo Antonio

Recursos humanos
01 Coordenador
02 Instrutores
Recursos materiais
Material de transformação e pedagógico

Projeto A Melhor Semente - APAE

Recursos humanos
01 Coordenador
01 Fisioterapeuta
01 Fonoaudióloga
05 Professores
02 Instrutores
Recursos materiais
Material de transformação e pedagógico

Projeto Fortalecendo a Família

Recursos humanos
01 Instrutor
Recursos materiais
Material de transformação e pedagógico

Projeto Renda Cidadã

Recursos humanos
01 Assistente Social (município)
Recursos materiais
Material de transformação e pedagógico

Projeto Centro de Triagem de Migrante

Recursos humanos
01 Assistente Social (município)
Recursos materiais
Alimentação e passagem

Projeto Formando o Aprendiz

Recursos humanos
01 Assistente Social (município)

Cursos profissionalizantes
Recursos materiais
Didáticos, transformação e alimentação

Projeto Recuperando Vidas

Recursos humanos
01 Assistente Social
01 Psicólogo
01 Psiquiatra
Convênio com clínica
Recursos materiais
Transportes, alimentação e material pedagógico

**Projeto Centro de Atendimento
Temporário ao Adolescente**

Recursos humanos
01 Assistente Social
01 Psicóloga
01 Coordenador
02 Serviços Gerais
01 Guarda municipal (noturno)
Recursos materiais
Aluguel, mobiliários, didático e alimentação

Projeto Horta Comunitária

Recursos humanos
01 Técnico Agrícola
Recursos Materiais
Sementes
Insumos
Preparação do solo
Infra-estrutura básica

Parcerias com entidades públicas e privadas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Equipamentos completos de informática;
Disponibilização de verba para auxílio em internações de crianças e adolescentes;
Convênios com a iniciativa privada, entidades sem fins lucrativos, instituições de ensino particulares e públicas de todos os níveis de governo e organizações não governamentais e instituições prestadoras de serviços à saúde;
Fornecimento de refeições para as crianças e adolescentes;

Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, produtos perecíveis e não perecíveis, materiais de escritório e medicamentos;
Locação de 01 imóvel;
Verbas para a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Cursos de capacitação e reciclagem;
Aquisição de veículo;
Aquisição de mobiliário, periódicos, livros e equipamentos de informática;
Contratação de profissionais ou empresas especializadas na realização dos projetos de Reforma Administrativa, Reforma Fiscal e acompanhamento da área trabalhista;

GUARDA MUNICIPAL DE SERRANA

Curso de capacitação e palestras da Guarda Municipal de Serrana
Investimentos:
Contratação de Instrutores, professores e palestrantes;
Aquisição de apostilas, uniformes de educação física e munição para o curso prático de tiro.
Aquisição de rádios HT
Realização de concurso público para composição de efetivo

PUBLICIDADE

Criação do Programa Ação e Cidadania – Informativo e Produção de Áudio e Vídeo

PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA

Verbas destinadas a manutenção do funcionamento do Instituto
Aquisição de automóvel
Aquisição e locação de softwares contábeis
Aquisição de equipamentos de informática
Aquisição de mobiliários
Aquisição de eletrodomésticos
Aquisição de livros, assinaturas de periódicos e publicações especializadas
Contratação de profissionais especializados para atuação na área jurídica e financeira
Abertura de concurso público
Preenchimento de vagas e criação de novos cargos
Reforma do imóvel
Verbas destinadas a publicações oficiais e de publicidade
Cursos de capacitação profissional

PREV CIDADE

Aquisição de equipamentos de informática

Aquisição de aparelho de fax

Aquisição de mobiliário

Aquisição de máquina fotocopidora

Reforma no imóvel

Cursos de capacitação profissional

Verbas destinadas a publicações oficiais e de publicidade

Verbas para participação em eventos e de serviços-sociais

Infra-estrutura necessária para interligação de equipamentos de informática em rede

ANEXO II

DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

A- HABITAÇÕES URBANAS

1 OBRAS E INSTALAÇÕES

- 1.1 Obras em habitações particulares.
Eventuais obras em habitações particulares de necessitados devido
- 1.2 acontecimentos inesperados

2 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

- 2.1 Construção de Habitação de 69,00 m2.
- 2.2 Habitação para servir de prêmio em sorteio com a finalidade de estimular a arrecadação de impostos municipais.

B- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

1 PARQUE BELA FONTE

- 1.1 Implantação de um grande parque de lazer preservando a fauna e flora do lugar aproveitando as minas que formam o córrego Bela Fonte para criar um lago, com calçadas, pequenas pontes sobre o curso d'água, bancos de descanso e etc.
- 1.2 Preservar as nascentes do córrego Bela Fonte assim com manter toda a fauna e flora do lugar, dotando a área urbana do município de um grande parque de lazer e preservação do verde funcionando como ponto turístico.

2 HORTO MUNICIPAL

- 2.1 Criação de um horto municipal com toda a infra-estrutura para a formação e fornecimento de mudas.
- 2.2 A criação de um horto municipal tem por objetivo a formação de mudas de árvores, arbustos, flores e todas as espécies de plantas úteis tanto para a utilização na área urbana do município com para a incrementação da formação das matas ciliares dos rios, lagos e nascentes existentes no município.

3 PRAÇAS PARA ESPORTE E LAZER

- 3.1 Praças nos bairros Parque D. Pedro I, Jardim das Amoreiras, Jardim do Alto, Monte Castelo, Jardim Boa Vista, J Boa Esperança e J das Rosas, com implantação de calçadas, gramados, áreas para esporte e lazer.
- 3.2 Dando continuidade ao programa iniciado em 2002 de ocupação dos espaços vazios deixado pelos loteamentos como sistema de lazer, entregaremos aos moradores dos bairros citados, no lugar de um terreno baldio, uma área dotada de infra-estrutura para o lazer e esportes locais como: canindés, campo de bôtia, malha, play-ground, volei, basquete e etc.

- 4. Destinação de área para loteamento habitacional voltado aos servidores públicos municipais

C- RUAS E AVENIDAS

1 RUAS DE CONTORNO DO PARQUE BELA FONTE

- 1.1 Prolongamento da rua Minervino Monteiro de Souza até à rua Silvério Luiz da Costa; prolongamento da rua Ines F A Terçariol até à rua Serafim do Bem;
abertura de uma rua paralela à rua Serafim do Bem, mais ou menos 55 metros
abaixo desta, tendo início na rua Ines F A Terçariol contornando o parque Bela Fonte indo encontrar a rua Silvério L da Costa; continuação da rua Francelino Reis até encontrar a rua criada no item anterior.
- 1.2 Dotar a área do Parque Bela Fonte de malha viária necessária para a viabilização da circulação em seu entrono.

2 PROLONGAMENTO DA AV. JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

- 2.1 Prolongamento da av. José Vieira dos Santos da rua Victório Valdevite até à rua Jovino Amadeu.
- 2.2 Avenida necessária para a ligação entre os bairros Jardim Amélia I e Jardim das Rosas.

3 URBANIZAÇÃO DA RODOVIA SP-271

- 3.1 Urbanização da Rodovia SP-271 em seu trecho urbano.
- 3.2 Dotar os bairros ao longo da rodovia de dispositivos de travessia e interligação entre os mesmos.

4 PAVIMENTAÇÃO

- 4.1 Pavimentação de ruas da cidade.
- 4.2 Dentro de um plano de pavimentar todas as ruas da cidade que estão em terra em 4 anos num total de R\$ 1.400.000,00

5 RECAPEAMENTO

- 5.1 Recapeamento de ruas da cidade.
- 5.2 Dentro de um plano de recapear todas ruas da cidade que estão deterioradas em 4 anos num total de R\$ 1.600.000,00

6 MANUTENÇÃO

- Manutenção do pavimento através da operação tapa-buracos, limpeza de
- 6.1 boca
de lobos e de galerias de águas pluviais.
Manutenção necessária em quase todas as ruas do município devido a ação
- 6.2 do
tempo.

7 LIMPEZA PÚBLICA

- 7.1 Terceirização da Varrição, Capina, roçada mecânica.
- 7.2 Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição e capina das ruas e avenidas da cidade assim como da roçada manual e mecânica dos terrenos públicos do município.

8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 8.1 Iluminação Pública
- 8.2 Melhoria na iluminação das praças, ruas e avenidas da cidade com a substituição de braços e luminárias e instalação de postes completos.

D- CEMITÉRIO

1 CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO E VELÓRIO

- 1.1 Construção de Ossário e Velório.
- 1.2 Construção de Ossário para o sepultamento definitivo de ossos de covas alugadas e de ossos de indigentes.

2 AMPLIAÇÃO DA ÁREA

- 2.1 Ampliação do terreno do cemitério ou a criação de um novo.
O cemitério está com sua capacidade esgotada, necessitando urgentemente
- 2.2 de
ampliação ou de implantação de um novo em outro lugar.

E- SANEAMENTO BÁSICO

1 LIXO

- 1.1 a- Aquisição da área para a implantação do aterro sanitário

- b- Implantação do aterro sanitário
 - c- Adequação da área do lixão existente.
- A disposição final do lixo urbano é inadequada sendo depositado em uma
- 1.2 área
a céu aberto. Se faz necessário a implantação de um aterro sanitário.

2 SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO

- 2.1 Implantação da primeira fase do projeto do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário doméstico da área urbana do município.
- 2.2 As cidades da Bacia do Pardo, região de recarga do Aquífero Guarani, tem como meta tratar a totalidade de seus esgotos até o ano de 2008.

3 SISTEMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

- Implantação da primeira fase do projeto do Sistema de Galerias de águas plu-
- 3.1 viais das 3 bacias problemáticas da área urbana do município.
 - 3.2 A falta de galerias principais que recebam as águas das galerias dos bairros tem ocasionado grandes enchentes nos períodos chuvosos.

F- OBRAS

1 REFORMA DA RODOVIÁRIA

- 1.1 Reforma dos banheiros e pintura em geral.
- 1.2 A Rodoviária necessita de uma pintura geral e uma reforma total em seus sanitários.

2 IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL

- 2.1 Implantação de um distrito industrial em terras da fazenda Maravilha às margens da rodovia SP- 333.
- 2.2 Incrementar a implantação de indústrias no município com a finalidade de gerar empregos e renda e reverter a situação atual de cidade dormitório de Ribeirão Preto, condição ruim para o município pois gera renda em Ribeirão Preto e despesas sociais em Serrana.

3. REFORMAS E EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL

- Edificação para instalação de nova vara judicial e salão do júri para
- 3.1. atividades existentes no fórum local
Reformas estruturais e construção de anexos no imóvel objeto da concessão de direito real de uso com o Tribunal de Justiça de São Paulo conforme Lei Municipal nº 349/87
 - 3.2.

G- PROJETOS E PLANEJAMENTO

1 PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

- 1.1 Implementação dos instrumentos necessários para a boa execução do plano diretor do município.
Necessário para o ordenamento do crescimento da cidade e para a correta
- 1.2 aplicação dos recursos financeiros. Exigência da Constituição de 1988.
- 1.3 Levantamento Georreferenciado da área rural do município para o Plano Diretor ambiental, análise de solo, fauna e flora e produtividade agrícola.

H- TRANSPORTE- VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

- 1.1 Equipamentos para a Oficina e construir o seu fechamento.
- 1.2 Equipar a oficina com ferramentas básicas necessárias para a manutenção dos veículos da prefeitura e fechá-la com gradil metálico.
- 2 Uma caminhonete para Parques e Jardins
- 3 Uma caminhonete para a engenharia
- 4 Um caminhão carroceria de madeira para coleta de galhos
- 5 Um picador de galhos
- 6 Um caminhão basculante com munque e boca de guincho para entulho
- 7 Um caminhão 3/4 com carroceria de madeira
- 8 Um trator para roçadeira
- 9 Uma roçadeira hidráulica
- 10 Uma carreta basculante para distribuição de materiais
- 11 Tres roçadeiras manuais
- 12 Um trator de esteira usado Fiat AD 7 para adequação da área do lixo
- 13 Um trator pequeno com roçadeira para canteiros de Avenidas e terrenos

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Programa de desenvolvimento urbano e políticas de trânsito e transportes conjunto com a implantação do plano diretor do município

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

Limpeza e hidrojateamento da rede de esgoto

Aquisição continuada de hipoclorito de sódio

Aquisição continuada de ácido fluossilício

Microfilmagem, desobstrução dos filtros, escovão e limpeza e desinfecção do poço da Prefeitura

Troca das bombas entre o Dom Camilo e a Prefeitura

Impermeabilização do reservatório do sistema 5

Setorização e subdivisão do sistema 7

Projeto de cadastramento das redes, estudo de pressão e setorização

Aquisição de motocicleta
Aquisição de máquina de solda
Aquisição de caminhão com capacidade de carga de 4.000 kg
Gerador de energia elétrica com motor a combustão
Furadeira profissional
Execução da adutora na Rua Luiz Borim
Mudança de local do reservatório do sistema 7
Aquisição de uma pick-up de médio porte com capacidade aproximada de 500kg
Aquisição de morsa nº 5
Aquisição de tampa de ferro fundido para poços de visita
Bomba submersa para poço tubular profundo
Reativação do reservatório do sistema 1
Reforma do alambrado de segurança dos poços
Execução de reservatório com capacidade de 150 m³ para o sistema 07
Aquisição de um geofone de precisão

SETOR DE TRANSPORTES

Transportes

Investimentos

- aquisição de veículos novos
- reparos e consertos dos veículos
- reaproveitamento de veículos
- consertos e reparos de maquinários

Oficina mecânica

- isolamento da oficina
- aquisição de utensílios e máquinas de alta precisão
- substituição de equipamentos deteriorados
- reposição de peças quando se trata de caráter emergencial

Borracharia

- consertos e reparos de pneus
- substituição de pneus
- mão de obra terceirizada
- aquisição de pneus para veículos da frota
- aquisição de pneus e câmaras de ar para estoque

Elétrica

- consertos e reparos
- substituição de placas
- substituição de componentes para a parte elétrica
- mão de obra terceirizada
- aquisição de peças
- manutenção de veículos

Mecânica

- consertos e reparos
- mão de obra especializada terceirizada
- aquisição de peças
- manutenção preventiva de veículos
- manutenção necessária de veículos
- troca e substituição de peças de veículos

Lavador – Posto de abastecimento

- aquisição de produtos para a conservação e manutenção de veículos
- modernização do lavador
- manutenção dos veículos
- lubrificação dos veículos
- troca de óleos
- ampliação do espaço físico do lavador
- ampliação do espaço físico do posto de abastecimento
- aquisição de bomba de álcool e gasolina
- aquisição de produtos de limpeza dos veículos

ANEXO III

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Criação do departamento de informática, tendo por finalidade o planejamento e supervisão dos projetos de informatização de todos os setores e departamentos da administração pública, instalando softwares e hardwares conforme a necessidade da Administração Pública.

Aquisição de equipamentos de informática

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de programas de informática para atendimento das necessidades de diversos setores e departamentos.

Locação de programas de informática para atendimento das necessidades de diversos setores e departamentos.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Criação do departamento econômico e tecnológico, com sua estrutura, cargos e hierarquia.

Criação de distritos industriais com infra-estrutura adequada

Programa de atração de investimentos, através de isenções fiscais com contrapartida dos investidores

Realização de feiras de negócios, workshops, palestras, encontros e treinamentos voltados para capacitação e desenvolvimento da economia local, em parceria ou não com a iniciativa privada e organizações não governamentais

Participação em eventos que possibilitem ao município a atração de investimentos e divisas, como feiras, encontros, missões para outras cidades e países associados ou não à iniciativa privada e organizações não governamentais

Busca e acompanhamento de projetos, programas e obras a serem realizados por intermédio de verbas oriundas de entes públicos e privados

Celebração de convênios com entes públicos

Contratação de empresa ou profissional especializado para atuação junto a obtenção de recursos oriundos de entes públicos, para a realização de projetos, programas e obras

ANEXO IV

REFORMA ADMINISTRATIVA

Criação do plano de carreira;
Adequação salarial, com reposição das perdas inflacionárias e reajuste da remuneração;
Criação de novos cargos em todos os setores e departamentos da Administração;
Extinção dos cargos vagos;
Relotação dos servidores em desvio de função;
Estudo do ambiente de trabalho dos servidores, com a realização de Laudo Ambiental e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, para a redução dos Acidentes de Trabalho e pagamento correto dos adicionais de insalubridade e periculosidade;
Revisão e adequação da carga horária dos servidores públicos municipais, conforme as necessidades da administração e especificações do cargo;
Reedição do estatuto do magistério e reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Serrana, com a contemplação das alterações constitucionais e legais vigentes;
Criação do estatuto da Guarda Civil Municipal de Serrana;
Contratação de empresa ou profissional especializado na realização de estudos e elaboração de minuta para edição do novo estatuto dos servidores públicos, com a organização de plano de carreira e reestruturação das atividades funcionais.

ANEXO V

REFORMA FISCAL

Revisão e modernização do Código Tributário Nacional envolvendo ISS, IPTU, IPPU, Taxas de Contribuição de melhoria e demais tributos municipais, através da simplificação de alguns impostos e implementação de formulários de acompanhamento da arrecadação mensal;

Revisão na planta genérica de valores, através do zoneamento do município;

Implementação de cálculo progressivo para impostos municipais;

Criação de novas taxas pela prestação de serviços municipais;

Desenvolvimento de parcerias e convênios com outras instâncias de governo no acesso a informações dos contribuintes, no intuito de melhoria da arrecadação;

Implementação de políticas de cobrança de Dívida Ativa, bem como propostas de incentivo ao pagamento;

Criação de legislação específica para Incentivos Fiscais

Contratação de empresa especializada para a execução da reforma fiscal.